

DECRETO Nº 2676/78

de 28 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito -
no valor de Cr\$ 650.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1347, - de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

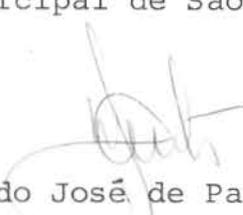
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, crédito especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2053, de 14 de agosto de 1973, destinado a subvencionar e ou auxiliar a Unidade Vicentina Promocional-Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula.

30.	Encargos Gerais do Município
30.11	Encargos de Assistência Social
30.11-15	Assistência e Previdência
30.11-1531	Assistência
30.11-15810310	Assistência Financeira
30.11-15810318.13	Unidade Vicentina Promocional-Obra Unida à Sociedade São Vicente Paula
30.11-3210.00	Subvenções Sociais.....Cr\$ 50.000,00
30.11-4330.00	Auxílios para Despesas de Capital Cr\$ 600.000,00.

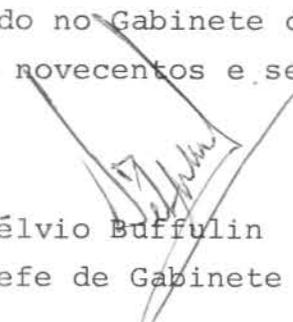
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 2659 de 15 de agosto de 1978 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte oito dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete